



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.432 /2020. DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 482.000,00** (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

.02	PODER EXECUTIVO		
02.07.01	SECRET. INFRAESTRUTURA		
	.0018 URBANISMO		
15.451.0018.10XX	RECAPE ASFALTICO-1064122-18/2019		
(XXX) 4.4.90.51.00	05.18 Obras e Instalações (110.000)		238.750,00
(XXX) 4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações (110.000)		2.250,00
15.451.0018.10XX	RECAPE ASFALTICO-1064437-95/2019		
(XXX) 4.4.90.51.00	05.18 Obras e Instalações (110.000)		238.750,00
(XXX) 4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações (110.000)		2.250,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL		482.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1 - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

2400.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2418.10.0.0.00.00 - TRANSF. CONVENIOS DA UNIÃO	
2418.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV UNIÃO INFRA -	
1064122-18.2019- RECAPE ASLFATICO.....r\$ 238.750,00	
2418.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV UNIÃO INFRA -	
1064437-95-2019- RECAPE ASFALTICO.....r\$ 238.750,00	
TOTAL	477.500,00

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Janeiro de 2020.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa